

DECRETO Nº 1.899/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2025) e na Lei 6.163, de 22 de abril de 2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I - os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para as suplementações constantes no Artigo anterior, são provenientes de excesso de arrecadação por tendência do exercício, conforme § 3º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 23 de dezembro de 2025

WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761

Assinado de forma digital por WEVERSON
VALCKER MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.12.23 11:06:47 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal
WELLINGTON COSTA
FREITAS:57855447768
8
WELLINGTON COSTA FREITAS
Diretor Presidente

Assinado de forma digital por
WELLINGTON COSTA
FREITAS:57855447768
Dados: 2025.12.23 09:59:07 -03'00'

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
27.00.00	IPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA - FREP			
27.01.00	IPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA - FREP			
09.272.0040.2227	Manter os Benefícios Previdenciários (Executivo).			
	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.01.01	1.801.0000.2111	R\$ 3.500.000,00